Vista 1



Vista 2





BLUE AR

PEDIDO DE ORÇAMENTO 0080587 Emissão:04/10/2022 11:46 Pag.1 _____ CLIENTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAUL C64975 Fone: (11)3292-3342 ENDEREÇO: AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO CIDADE : SÃO PAULO ESTADO: SP CEP.: 01215010 CNPJ/CPF: 50.290.931/0001-40 INSC.EST.: ISENTO LOCAL QUANT. PR.UNIT. TOTAL (+ST) COD. PRODUTO DESCRICAO L01260 PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PCI S2,P31,A0 * 2 744,99 1.489,98(0,00) ______ Total Liquido+ST. 1.489,98 Plano Pag.: -Vendedor: LEONARDO DOMINGOS DE CAMARGO Qt.Itens: 2 **** Valor estimado da Substituição Tributária: 0,00 **** ST:_____NCM:____IMP.()/NAC.() MVA:____ALIQ.INT:____ FORMA DE PAGAMENTO: AUTORIZAÇÃO P/ FATURAMENTO: CAIXA: QTDE VOLUME:_____ PESO:____ Empresa: BLUE AR COM.E SERV.DE MAN Tipo Transp.: Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PV: 0 Vended.: LEONARDO DOMINGOS DE CAMA Responsável Separação:

BLUE AR

PEDIDO DE ORÇAMENTO 0080583 Emissão:04/10/2022 11:55 Pag.1

CLIENTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAUL C64975 Fone: (11)3292-3342

ENDEREÇO: AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO

CIDADE : SÃO PAULO ESTADO: SP CEP.: 01215010 CNPJ/CPF: 50.290.931/0001-40 INSC.EST.: ISENTO

COD. PRODUTO	DESCRICAO	LOCAL	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL (+ST)
L01280	PLACA ELETRONICA	S2,P31,A1 *	1	600,00	600,00(0,00)
L01338	TERMISTOR	S2,P27,A1 *	1	85,00	85,00(0,00)
L00697	TERMISTOR PARA AR CONDICIONADO	S2,P27,A3 *	1	190,00	190,00(0,00)
L01359	TERMISTOR NTC	2,1,4 *	1	64,99	64,99(0,00)

ST: NCM: IMP.()/NAC.() MVA: ALIQ.INT:

Plano Pag.: -Total Liquido+ST. 939,99

Vendedor: LEONARDO DOMINGOS DE CAMARGO Qt.Itens: 4

**** Valor estimado da Substituição Tributária: 0,00 ****

FORMA DE PAGAMENTO:		
AUTORIZAÇÃO P/ FATURAMENTO:		
CAIXA:		
OTDE VOLUME:	PESO:	

Empresa: BLUE AR COM.E SERV.DE MAN Tipo Transp.:

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PV: 0 Vended.: LEONARDO DOMINGOS DE CAMA Responsável Separação:



SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS



Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Tendo em vista a solicitação por e-mail's (Gabinete da 3º Diretoria de Fiscalização - 7º Andar 0616066 e da Diretoria de Contas do Governador - DCG 4 - 9º Andar 0616068, ambos do Prédio Anexo II) de reparos dos ar-condicionados tipo VRF da LG, esta Diretoria de Serviços - DS-1 avaliou os equipamentos e detectou a falha em 2 (duas) placas de comunicação das evaporadoras (localizado no 9º Andar) e o conjunto de 1 (uma) placa eletrônica da evaporadora com 3 (três) sensores (localizado no 7º Andar), sendo necessárias as substituições das peças para o devido reparo.

Desta feita, encaminho o presente a Vossa Senhoria para a devida apreciação, propondo, s.m.j., sua remessa à Diretoria de Materiais (DM), objetivando a prospecção do mercado com a posterior aquisição dos seguintes materiais:

* 2 placas de comunicação para evaporadora do Ar-Condicionado LG (0616062):

- Código da placa: EBR65990101 (impresso no corpo da placa eletrônica);
- Modelo de condicionado: Ar ARNU18GTQA4;
 - Fluido Refrigerante: R410A.

* 1 placa eletrônica evaporadora LG (0601943):

da placa: EAX66211801-1.3 (impresso no corpo da placa eletrônica), e EBR796295 (etiqueta de identificação);

Modelo de Ar condicionado: ARNU36GTNA4;

Fluido Refrigerante: R410A;

- * 1 Sensor de temperatura ar Part Number de Identificação: EBG61106804;
- * 1 Sensor de temperatura ar Part Number de identificação: EBG61287707;
- * 1 Sensor de temperatura ar- Part Number de identificação: EBG61325803.

Para subsidiar a aquisição das placas e sensores, realizamos cotação com empresa autorizada da LG especializada em venda de placas e componentes para Ar-condicionados, obtendo o orçamento referente a 2 placas de comunicação para evaporadora do Ar-Condicionado LG (0616063), e o referente ao conjunto de 1 placa eletrônica evaporadora com 3 sensores (0616064).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/10/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0616065** e o código CRC **A27EDB0C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0616065

Reparo no equipamento de ar-condicionado.

DF-03 - 3ª Diretoria de Fiscalização <df03@tce.sp.gov.br>

Qua, 21/09/2022 16:18

Para: DS - Diretoria de Serviços <ds@tce.sp.gov.br>

Boa tarde,

Devidamente autorizado pelo Diretor da DF-03 , Adelino Detofol, solicito o reparo de equipamento de ar-condicionado.

Justificativa: Equipamento deixou de funcionar, não responde a comandos, apenas emite um apito contínuo junto com as luzes que ficam piscando.

Local do serviço: Gabinete da 3ª Diretoria de Fiscalização - Anexo II - 7° Andar.

Atenciosamente,

Bruno Silva Prado Tribunal de Contas do Estado de São Paulo 3ª Diretoria de Fiscalização – GDF-3

Agente da Fiscalização
E-mail: bprado@tce.sp.gov.br
Telefone: (11) 3292-3377

Falha no Ar Condicionado

Andre Bortolo da Cruz <acruz@tce.sp.gov.br>

Sex, 09/09/2022 12:31

Para: DS - Diretoria de Serviços <ds@tce.sp.gov.br>

Cc: Carmen Leite Vanin <cvanin@tce.sp.gov.br>;Renata Almeida De Lima <rlima@tce.sp.gov.br>

Prezados, bom dia!

Por gentileza, poderiam comparecer ao 9º Andar do Anexo II, DCG, para verificar a falha no ar-condicionado?

Percebemos que esse não funcionamento vem sendo recorrente nos últimos dias e atinge a todos os equipamentos presentes nesta Diretoria.

Nome: André Bortolo da Cruz

Matrícula: 5444 Ramal: 3445

Prédio: Anexo II, 9º Andar, DCG-4

Muito Obrigado,



André Bortolo da Cruz TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR - DCG 4

Agente da Fiscalização Telefone: (11) 3292-3445



GABINETE DA DIRETORIA DE SERVIÇOS



Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Material,

Encaminho solicitação da DS-1 para aquisição de peças para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar. De antemão informo que, além da óbvia dificuldade em se obter tais itens (normalmente importados), ainda haverá a possibilidade de que apenas sob encomenda se consiga as peças e, dificilmente, fora do circuito das autorizadas da marca.

Caso necessário, a DS-1 está à disposição para indicar potenciais fornecedores.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 15/10/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0624003** e o código CRC **1A918D48**.

Despacho 0624003

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0624003



GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL



Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0014322/2022-50

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar **ASSUNTO:** Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da proposta de aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar, de acordo com as especificações apresentadas pela **DS-1** (0616065) e com os registros fotográficos (0601943 e 0616062).

Para subsidiar a aquisição, a DS-1 juntou as cotações 0616063 e 0616064.

Assim, em atenção ao Despacho **GDS** (0624003), encaminho os presentes aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado e caso necessário, conforme manifestação do Sr. Diretor de Serviços, a DS-1 está à disposição para indicar potenciais fornecedores.

Atenciosamente,



às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0624288** e o código CRC **6E88441F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906

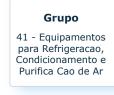
SEI nº 0624288





5897831 - Peca de Reposicao P/ Sist. Cond. de Ar Central, Placa Comunicacao





Classe 4190 - Materiais e

Pecas de Rep.para Equipamentos de Refrigeracao , Condicionamento e Circulacao de Ar e Sistema de Exaustao

Material

177334 - Peca de Reposicao P/ Sist. Cond. de Ar Central

Elemento de

Despesa339030 - Material de
Consumo

Natureza de

Despesa 33903050

Especificação Técnica:

Peca de Reposicao P/ Sist. Cond. de Ar Central; Placa Sub Comunicacao Multi-v; para

Evaporadora do Ar Condicionado Marca Lg; Referencia: Ebr65990101;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	
1	Unidade	Ativo	

Indicadores:





Ouvidoria Trar

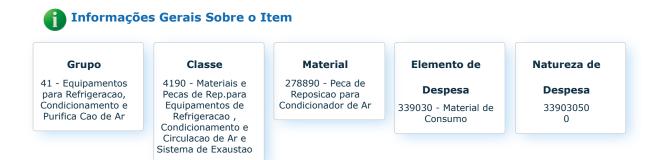
Transparência

SIC





5319641 - Peca de Reposicao para Condicionador de Ar, Placa Eletronica BEC



Especificação Técnica:

Peca de Reposicao para Condicionador de Ar; Placa Eletronica Principal Da Evaporadora;

Referencia Ebr32251205; para Condicionador de Ar Da Marca Lg; Modelo Ltnc602mleo;

Com Prazo de Garantia de No Minimo 3 Meses;

Unidades de Fornecimento:





Ouvidoria

Transparência

SIC

EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Blue Ar	Leonardo	(11) 3334-2400	<u>leonardo@bluear.com.br</u> <u>comercial@bluear.com.br</u>
Siberiano	Alberto	(11) 3831-8077	vendas@siberianopecas.com.br
Galinho Refrigeração	Flávia	(11) 3837-2220	vendas@galinho.com.br contato@galinho.com.br
Disparcon	Alexandre	(11) 3660-3100	alexandre@disparcon.com.br
Glacial Refrigeração Máquinas	Dilan	(11) 2982-5959	dilan@glacialar.com.br
Refrigeração Marechal	Eurick	(11) 3331-7866	eurickramos@refrigeracaomarechal.com.br
Frigga Refrigeração	Paulo	(11) 4580-1227	pauloroberto@friggafrio.com.br
Frigelar	Thiago Manoel	(11) 3363-2400	thiagoferreira@frigelar.com.br
Nobrelar	-	(11) 3337-1111	nobrelar@nobrelarsp.com.br contato@nobrelarsp.com.br
Exclusiva LG Service	-	(11) 5634-0590	atendimento@lgservice.com.br
Oficina Comércio	Beatriz	(11) 2941-4260	oficinatatuape@terra.com.br
EMAC Comercial (Total Ar)	Emanuelle	(31) 3464-7644	comercial4@emaccomercial.com.br contato@totalar.net
Edmarcas Refrigeração	Diego	(11) 2915-2199	diego@edmarcas.com.br edmarcas@edmarcas.com.br



DADOS DA EMPRESA:

Razão social: OFICINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM APARELHOS ELETRÔNICOS

CNPJ:50.665.256/0001-96

Rua Antônio de barros, 1086 - Tatuapé - São Paulo - SP (CEP: 03401-000)

CONTATO:

www.oficinalg.com oficinatatuape@terra.com.br (11)2941-4260 ou (11)2507-5864

Orçamento 25/10/2022

Nº	Descrição do Produto	Código	Preço unitário	Quantidade	e TOTAL
1	Placa de comunicação para evaporadora do ar- condicionado - ARNU18GTQA4	EBR65990101	R\$715,00	2	R\$1430,00
2	Placa eletrônica evaporadora LG - ARNU36GTNA4	EBR796295	R\$650,00	1	R\$650,00
3	Sensor de temperatura ar condicionado	EBG61106804	R\$90,00	1	R\$90,00
4	Sensor de temperatura ar condicionado	EBG61287707	R\$90,00	1	R\$90,00
5	Sensor de temperatura ar condicionado	EBG61325803	R\$110,00	1	R\$110,00
					R\$2.370,00

Esse pedido é isento de taxa de entrega, realizamos a entrega dos produtos gratuitamente.

Todas as peças têm garantia de 3 meses após a data de entrega dos produtos.

O prazo para entrega dos produtos é de 7 dias úteis.

Esse orçamento tem validade de 30 dias, após esse prazo realizar uma nova cotação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- PIX
- BOLETO
- TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA-FATURAMENTO PARA 30 DIAS

DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA: 0709 CONTA: 33860-2

BANCO ITAÚ

Documento Orçamentos (0630796)

SEI 0014322/2022-50 / pg. 16

RES: Renovação Orçamento - Placas e Sensores para Ar-Condicionado LG

Leonardo Domingos < leonardo@bluear.com.br>

Seg, 24/10/2022 12:35

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> Cc: Anderson Nascimento <coordenador@bluear.com.br>

Boa tarde, tudo bem?

Segue abaixo orçamento atualizado!!

Peças com garantia de 90 dias pelo fabricante.

Prazo de entrega de 2 dias uteis após a peça chegar de encomenda.

<u>ORÇAMENTO</u>														
<u>PRODUTO</u>	VALOR UNIT.	QTD.	<u>FRETE</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>										
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PCI	R\$: 744,99	02	75,00	R\$: 2.504,97										
PLACA ELETRONICA	R\$: 600,00	01												
TERMISTOR	R\$: 85,00	01												
TERMISTOR	R\$: 190,00	01												
TERMISTOR	R\$: 64,99	01												
	PRODUTO PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PCI PLACA ELETRONICA TERMISTOR TERMISTOR	PRODUTO PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PCI PLACA ELETRONICA TERMISTOR TERMISTOR R\$: 744,99 R\$: 600,00 R\$: 85,00 R\$: 85,00	PRODUTO VALOR UNIT. QTD. PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PCI R\$: 744,99 02 PLACA ELETRONICA R\$: 600,00 01 TERMISTOR R\$: 85,00 01 TERMISTOR R\$: 190,00 01	PRODUTO VALOR UNIT. QTD. FRETE PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PCI R\$: 744,99 02 75,00 PLACA ELETRONICA R\$: 600,00 01 TERMISTOR R\$: 85,00 01 TERMISTOR R\$: 190,00 01										

FORMA DE PAGAMENTO: VIA CARTÃO ONLINE PELO LINK, TRANSFERENCIA OU BOLETO APÓS ANALISE ! DISPONIBILIDADE: PEÇAS SOMENTE POR ENCOMENDA PRAZO DE 15 A 20 DIAS SUJEITO ALTERAÇAO PELO fabricante. PROSPOSTA VALIDA POR 3 DIAS OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES .

OBS.: "ITENS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA O IMPOSTO SERÁ ACRESCENTADO DE ACORDO COM O <u>IMPOSTO DE CADA ESTADO".</u>



Peças para Ar Condicionado, Aquecedor, Ferramentas e Insumos para instalação.













Leonardo Domingos Consultor de Vendas



Al. Glete, 557 - Campos Elíseos 01215-000, São Paulo - SP

leonardo@bluear.com.br www.bluear.com.br



De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> Enviada em: segunda-feira, 24 de outubro de 2022 11:35

Para: Leonardo Domingos <leonardo@bluear.com.br> Cc: Comercial BlueAr <comercial@bluear.com.br>

Assunto: ENC: Renovação Orçamento - Placas e Sensores para Ar-Condicionado LG

Prioridade: Alta

Bom dia Leonardo!

Permaneço no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 - Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: André Ricardo de Oliveira França arofrança@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 12:22

Para: leonardo@bluear.com.br>

Assunto: ENC: Renovação Orçamento - Placas e Sensores para Ar-Condicionado LG

Boa tarde Leonardo!

Alguma posição referente à solicitação abaixo?

No aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: André Ricardo de Oliveira França

Enviado: quarta-feira, 19 de outubro de 2022 15:03 Para: leonardo@bluear.com.br>

Assunto: Renovação Orçamento - Placas e Sensores para Ar-Condicionado LG

Boa tarde Leonardo!

Conforme contato telefônico nesta data, por gentileza, atualizar as cotações anexas com as seguintes informações:

- dados cadastrais completos (razão social, CNPJ, endereço, telefones, etc);
- valores expressos em REAL, com todas as despesas relacionadas já inclusas (impostos, fretes, taxa de entrega, etc);
- condições de pagamento (se possível, faturar para 30 dias);
- validade da proposta (se possível 30 dias);
- prazo de entrega;
- garantia.

Agradeço.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 - Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



Siberiano Comércio de Peças de Refrigeração Eireli-ME CNPJ 21.878.050/0001-46 I.E 144.282.892.110 Rua São José da Barra, 28 Conjunto 2 CEP 05303-090 São Paulo - SP

www.siberianopecas.com.br

Fone: (11) 3831-8077

São Paulo, 18 de outubro 2022

Proposta Comercial Nº 300.348

Empresa: TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO										
Endereço:										
Contato: André Ricardo de O.										
França	Depto: Compras									
Fone: (11) 3292-3778	E-mail: arofranca@tce.sp.gov.br									
Pagamento: 28 dias (sob análise) Frete: CIF Validade da cotação: 05 dias										

Item	Qtde.	Unidade	Descrição do item	Valor	ICMS	NCM	Valor Total
	02	UN	EBR65990101 PLACA DE CIRCUITO				
			IMPRESSO				
01			Prazo de 30 DIAS	810,00			1.620,00
	01	UN	EBR79629519 PCB Assembly, Main				
02			Prazo de 120 A 150 DIAS	930,00			930,00
	01	UN	EBG61106804 Thermistor				
			Assembly,NTC				
03			Prazo de 120 A 150 DIAS	195,00			195,00
	01	UN	EBG61287707 Thermistor				
			Assembly,NTC				
04			Prazo de 120 A 150 DIAS	195,00			195,00
	01	UN	EBG61325803 Thermistor				
			Assembly,NTC				
05			Prazo de 30 DIAS	195,00			195,00
						TOTAL R\$	3.135,00

FABIANE FERRANTI Fone: (11) 3831-8077 E-mail: vendas@siberianopecas.com.br





































CLIENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Fone/Fax: 11-3292-3236

E-mail:

São Paulo, 19 de outubro de 2022

ORÇAMENTO N°.: 0201694

Prezado(a) COMPRAS

Apresentamos nossa proposta de fornecimento de materiais:

Produto	Qtd. Un.	Descritivo	Clas. Fisc.	ICMS_ST	ICMS	Valor Unitário	Valor Total
99999999	1,0000 PC	EBR79629519 PCB Assembly,Main	84158190	0,00	18,00%	1.000,000	1.000,00
999999999	2,0000 PC	EBR65990101 PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO	84158190	0,00	18,00%	880,000	1.760,00
999999999	1,0000 PC	EBG61106804 Thermistor Assembly,NTC	84158190	0,00	18,00%	200,000	200,00
99999999	1,0000 PC	EBG61287707 Thermistor Assembly,NTC	84158190	0,00	18,00%	200,000	200,00
99999999	1,0000 PC	EBG61325803 Thermistor Assembly,NTC	84158190	0,00	18,00%	200,000	200,00

PRAZO DE ENTREGA IMPORTAÇÃO 90 A 120 DIAS UTEIS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA SPRINGER CARRIER INSTALAÇÃO – MANUTENÇÃO – HIGIENIZAÇÃO

RUA SILVA BUENO, 721

C.N.P.J: 02685933000195

IPIRANGA

SAO PAULO

SP

Fone: 11-2915-2199

Fax: 11-2914-4590

INSC.: 115233930115

SITE: www.edmarcas.com.br

Documento Orçamentos (0630796) SEI 0014322/2022-50 / pg. 20

Desenvolvido por Softland Sistemas - www.softlandsistemas.com.br

IPI: 0,00 ICMS ST: 0,00

Valor Total da Proposta: R\$ 3.360,00

CONDIÇÕES GERAIS:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 DDL VALIDADE DA PROPOSTA: 19/11/2022

PRAZO DE ENTREGA 120 DIAS FRETE NOSSO CARRO

OBSERVAÇÕES

Observações Gerais

O prazo imediato correspondente ao período de entrega de até 72 horas. *** Pedido(s) de compra(s) estão sujeitos a aprovação de crédito pelo nosso departamento financeiro. *** A disponibilidade do(s) item(ns) desta cotação está sujeita à consulta prévia do estoque, no ato da confirmação e aprovação do(s) pedido(s)

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIEGO

e-mail: diego@edmarcas.com.br | tel 11 2915-2193

De acordo

NOTA IMPORTANTE:

ST (Substituição Tributária): Os preços do orçamento não contemplam a Substituição Tributária (Pedidos Revenda) ou Diferencial de Alíquotas (Pedidos Consumo/Imobilizado), fazendo-se necessária a cobrança de ICMS ST de acordo com legislação atualmente em vigor, os respectivos itens serão faturados com os valores ICMS ST destacados na NF (se houver protocolo/convênio entre os estados). Na ocorrência de alterações nos impostos considerados ou em suas alíquotas, novos impostos, haverá o consequente ajuste nos preços ofertados

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA SPRINGER CARRIER INSTALAÇÃO - MANUTENÇÃO - HIGIENIZAÇÃO

RUA SILVA BUENO, 721

IPIRANGA

SAO PAULO

SP

Fone: 11-2915-2199

Fax: 11-2914-4590

C.N.P.J: 02685933000195

INSC.: 115233930115

SITE: www.edmarcas.com.br



118

TC-A 38.349/026/15

PROCESSO:

TC-A - 38.349/ 026/ 2015

INTERESSADO:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO:

Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.

EM EXAME:

Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fls.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24,incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7°, XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08², bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

Art.7° - Compete ao Diretor Geral da Administração:

^(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

² O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para: DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

^(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreentidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

119

TC-A 38.349/026/15

À Diretoria de Contabilidade e Finanças para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa 3DM Comércio e Serviços EIRELI-ME., CNPJ Nº 18.256.403/0001-61, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após, à Diretoria de Materiais para prosseguimento.

DGA, 24 de agosto de 2016.

MARDO CORRÊA MALEK TO DE DEPARTAMENTO

RAF

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0014322/2022-50

Placas e Sensores para Ar-Condicionado LG - 7º e 9º Andares - Anexo II

Item	Quant.	uant. Unidade de Fornecimento Descr Cód Item Siafísico			Nat. Despesa	Material		Blue Ar		Siberiano		Oficina Comércio		arcas	N	lelhor Propost	a
				Безрези		Unit.	Total	Unit. Total		Unit. Total		Unit. Total		Unit. Total Empre		Empresa	
01	2	unidade	1	5897831	33903050	Placa de comunicação para evaporadora do Ar-Condicionado LG - Código da placa: EBR65990101 (impresso no corpo da placa eletrônica); - Modelo de Ar condicionado: ARNU18GTQA4; - Fluido Refrigerante: R410A.		1.489,98	810,00	1.620,00	715,00	1.430,00	880,00	1.760,00	715,00	1.430,00	Oficina Comércio
02	1	unidade	1	5319641	33903050	Conjunto composto por: 01 (uma) Placa eletrônica evaporadora LG - Código da placa: EAX66211801-1.3 (impresso no corpo da placa eletrônica), e FBP796-95 (atiqueta da identificação):		939,99	1.515,00	1.515,00	940,00	940,00	1.600,00	1.600,00	940,00	940,00	Oficina Comércio
1		I	1		1		R\$2.4	R\$2.429,97 R\$3.135,00		R\$2.370,00		R\$3.360,00		<u>'</u>			

NOTAS: 1. Referente ao item 2, composto por 01 placa eletrônica evaporadora e 03 sensores de temperatura, considerando que as empresas Blue Ar e Oficina Comércio apresentaram propostas comerciais com valores próximos (dif. de R\$0,01), optamos, s.m.j, seguir com a aquisição junto à empresa Oficina Comércio, uma vez que esta possui menor prazo de entrega, maior prazo de validade e isenção da cobrança de frete.

EMPRESA VENCEDORA: Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 50.665.256/0001-96

Valor Total: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Validade da Proposta: 23/11/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.665.256/0001-96 Certidão nº: 35437796/2022

Expedição: 19/10/2022, às 14:21:44

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.665.256/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.665.256/0001-96

Razão Social: VISIONTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereco: R ANTONIO DE BARROS 1046 / TATUAPE / SAO PAULO / SP / 03401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101101295226163100

Informação obtida em 19/10/2022 14:22:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 50.665.256/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:20:05 do dia 19/10/2022 < hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **3FA1.AB8E.E375.AF1D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPI: 50665256000196

LIMPAR

Data da consulta: 26/10/2022 08:31:32

Data da última atualização: 24/10/2022 20:00:06

	DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE			
Nenhum registro encontrado											



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 26/10/2022 às 08:33:12

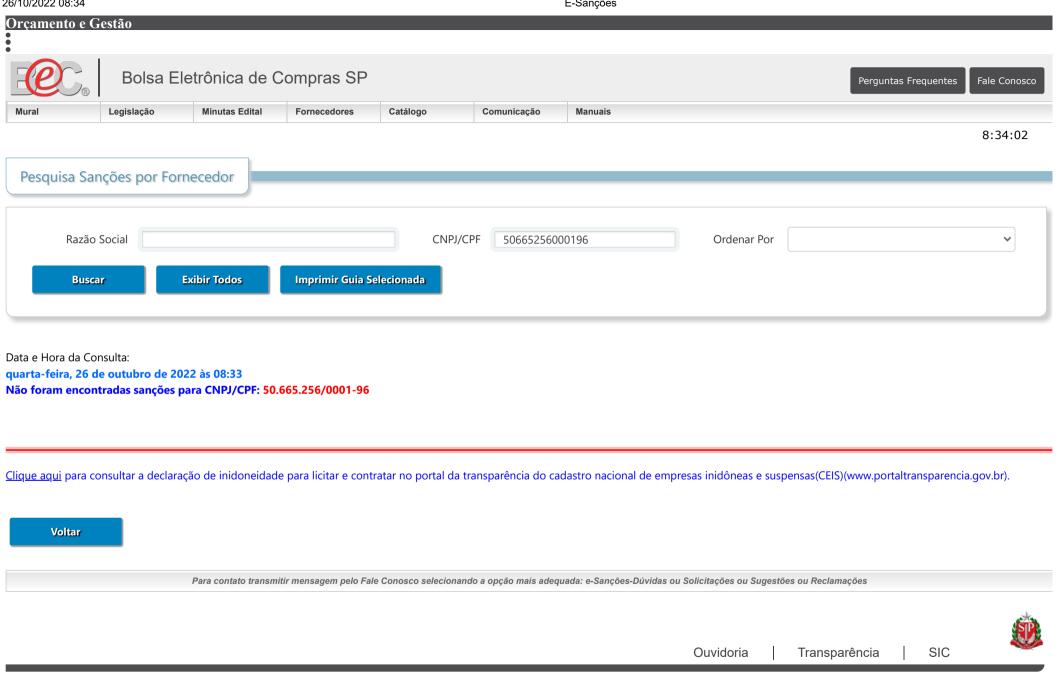
Em	26/10/2022	às	08:33:00	não	foram	encontrados	registros	de	pessoas	físicas	ou	jurídicas	para	0	critério	de	pesquisa
info	rmado:																

CNPJ: 50665256000196

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:



26/10/2022 08:34 E-Sanções



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - Política de Privacidade | Termos de Uso

Imprimir

Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 50.665.256/0001-96

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 26/10/2022 às 08:34:33

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7°)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 81D65F8D.F17362D7.61C5C46A.98F00099

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25/10/2022 13:52 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.665.256/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		JAÇÃO DATA DE ABERTU 19/12/1978	IRA
NOME EMPRESARIAL OFICINA COMERCIO E SER	VICOS EM APARELHOS ELETROI	NICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO OFICINA	ME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.57-1-00 - Comércio vareji doméstico, exceto informáti	ista especializado de peças e aces	ssórios para aparelhos	s eletroeletrônicos para	uso
95.21-5-00 - Reparação e ma 47.51-2-01 - Comércio vareji	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ista especializado de equipamento anutenção de equipamentos eletro ista especializado de equipamento ercadorias para terceiros, exceto	peletrônicos de uso pe os e suprimentos de in	ssoal e doméstico Iformática	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresá				
LOGRADOURO R ANTONIO DE BARROS		NÚMERO COMP 1086	LEMENTO ***	
	rro/distrito TUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIA.MASCARO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 2941-4260/ (11) 2507-5864		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO C. 03/09/2005	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 13:52:19 (data e hora de Brasília).

E MACOURT MACA MUST BRITTS

SIAFEM 2022-TABELAS, RECDESP, CONRECDESP (CONSULTA CLASSIF RECEITA/DESP) - SERPRO___

CONSULTA EM 25/10/2022 AS 16:15

USUARIO: ANDRE FRANCA

COD RECEITA/DESPESA: 3.3.90.30.50

NOME DA REC/DESP: PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS

ESCRITURACAO: S

NATUREZA Q.D.D.: 2 - ABAIXO DO NIVEL D.O.U.

*** I N D I C A D O R E S ***

TIPO ITEM DESPESA: 00 - GERAL

EXERCICIO DA CONTA: 1 - CONTA DO EXERCICIO ATUAL

GRUPO CONTABIL: 01 - FORNECEDORES

SIAFEM/SIAFISICO: 2 - SIAFEM E SIAFISICO

EXIGE RESERVA: S - EXIGE RESERVA

CONTA DE CUSTEIO: 0 - CONTA NAO E' DE CUSTEIO

OBSERVACAO:

CONTA ESCRITURAVEL DE SETIMO NIVEL, DENOMINADO SUBITEM.

Cadastro Conta Siafem - Oficina Comércio e Serviços

André Ricardo de Oliveira França <arofrança@tce.sp.gov.br>

Qua, 26/10/2022 11:46

Para: Cláudio Costa dos Anjos <canjos@tce.sp.gov.br>
Cc: Flávio Roberto Semeone <fsemeone@tce.sp.gov.br>

Bom dia Cláudio!

Referente ao processo SEI nº. **0014322/2022-50** que trata da aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar, solicito, por gentileza, cadastramento no Siafem da conta da empresa abaixo informada, cuja proposta é a de menor preço.

Banco Itaú Ag.: 0709 c/c: 33860-2

Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 50.665.256/0001-96

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França Auxiliar Técnico da Fiscalização DM-1 – Seção de Compras (11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



SEÇÃO DE COMPRAS

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar, requisitada através do Despacho GDM (DOC SEI nº. 0624288) e especificada no Despacho DS-1 (DOC SEI nº. 0616065).

Para tal, solicitamos a renovação da cotação realizada pela DS-1 junto à empresa Blue Ar, bem como ampliamos a pesquisa de preços consultando mais 12 (doze) fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI n°. 0630793, obtendo um total de 04 (quatro) propostas comerciais 0630796, a saber:

- · Blue Ar c/ Leonardo Fone: (11) 3334-2400;
- · Siberiano c/ Alberto Fone: (11) 3831-8077;
- · Oficina Comércio c/ Beatriz Fone: (11) 2941-

4260;

· Edmarcas Refrigeração – c/ Diego – Fone: (11) 2915-2199.

Para a validade da cotação da empresa Siberiano, considerar o entendimento do DGA (0630798).

Os orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (DOC SEI nº 0630800), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **50.665.256/0001-96**, com validade até **23/11/2022**, no valor total de **R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente 0630805, além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em "ME" (DOC SEI nº 0630807).

Em tempo, informamos que o CNPJ não possui cadastro no SIAFISIC e SIAFEM, porém, quanto ao SIAFISIC, os itens BEC-SP selecionados (0630792) possuem a natureza de despesa **33903050**, que permite o empenho pelo SIAFEM (0630809), a exemplos de outras contratações, SEI 0010045/2020-44, SEI 0010317/2020-14, SEI 0000984/2022-42 e SEI 0002093/2022-21.

Assim sendo, solicitamos à DCF-1 o cadastramento no SIAFEM da conta bancária da empresa mantida no Banco Itaú 0630810.

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização

da despesa por dispensa de licitação nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA**, **Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 26/10/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0630828** e o código CRC **CBB25CB6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01016-000



SEÇÃO DE COMPRAS

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0630828) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/10/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0630968** e o código CRC **B4C6B9AB**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014322/2022-50



GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL



Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0014322/2022-50

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA:

Cuidam os autos da proposta de aquisição de placas e sensores para aparelhos/condicionadores de ar, de acordo com as especificações, quantidades e registros fotográficos apresentados pela **DS-1** (0616065), em atenção à solicitação do **GDS** (0624003).

Assim, a **DM-1** – Seção de Compras renovou a cotação realizada pela DS-1 (0616065) junto à empresa Blue Ar e ampliou a pesquisa de preços no segmento de mercado, obtendo as propostas comerciais (0630796) consolidadas e justificadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0630800).

A proposta comercial de menor valor, válida até 23/11/2022 (0630796 – fl. 1), foi apresentada pela empresa Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda., enquadrada como ME (0630807), inscrita no CNPJ nº 50.665.256/0001-96, na importância de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), valor este que permite a dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018.

Informa a DM-1 (0630828) que a empresa Oficina não possui cadastro no SIAFISIC e SIAFEM, entretanto, quanto ao SIAFISIC, os itens BEC selecionados (0630792) possuem a natureza de despesa **33903050** que permite o empenho pelo SIAFEM (0630809).

Foi solicitado à DCF-1 o cadastramento no SIAFEM da conta bancária da empresa mantida no Banco Itaú (0630810).

Na data de realização da pesquisa **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0630805).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, t a m b é m , **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 27/10/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0630991** e o código CRC **5C9F1311**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906



GABINETE DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS



Despacho GDCF

EMPRESA: Oficina Comércio e Serviços em

Aparelhos Eletrônicos Ltda

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para

aparelhos/equipamentos condicionadores de ar

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.50, de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), tendo por finalidade atender à despesa referente à aquisição **supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0630800), despacho **GDM** (0630991) e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao DGA.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO** SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão, em 27/10/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador 0631771 e o código CRC 6949BEAF.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

NOTA DE RESERVA - 2022NR00913

Unidade (Gestora	0	20101									
Gestão	00001							Processo \$14322/22				
Data Emis	são	270U	T2022	PTRes	020103			Unidade Orçamentária 02001				02001
Programa Trabalho 010320200482100			00				Fonte R	ecurso	00	1001	001	
UG Respo	nsável		020010	Natureza	da Despes	a 33903	30	Valor	2.370	,00		
					Cro	nograma						
				Mês Valor			/alor					
					10	2.3	370,00					
								_				
Observaç	ão											
50 - RESEF	RVA DE I	RECU	RSOS PARA AQUISICA	AO DE PLA	CAS E SENSO	DRES PARA	APARELHO	s/ EQUI	PAMEN	NTOS C	OND	ICIONADORES DE AR.
Usuário		КО	UJIRO SUMIYA - 0200	001								
Consultad	lo Em	31/	10/2022			Horário	10:00					



SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO



Despacho DCF-1 Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00913 (0632581)** conforme despacho **GDCF** (0631771) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA**, **Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 31/10/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/10/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0632583** e o código CRC **B922F0F3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

o - Predio Sede - SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014322/2022-50 SEI nº 0632583



Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0014322/2022-50

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar

Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 24, inciso II, da Lei Federal

8.666/93

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de aquisição de placas nos termos do solicitado no documento 0616065.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0630800), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0630805).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2022NR00913, conforme documento 0632581.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de **R\$** 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) para a aquisição em epígrafe.

À Diretoria de Contabilidade e Finanças para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda., CNPJ nº 50.665.256/0001-96, no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de **Departamento**, em 01/11/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6° do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador 0632780 e o código CRC E9BDD26C.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014322/2022-50



GABINETE DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS



Despacho GDCF

<u>EMPRESA:</u> Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0632780), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva N° 2022NR00913 (0632581), no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Após, à **D.M**., para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 04/11/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador 0634985 e o código CRC 5691BEC6.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01645

Origem Material	*****									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	СЕР	03401-000					
Endereço	RUA ANTONIO DE BARROS, 1046 -				Ī					
Credor	OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS									
CNPJ/CPF/UG	50665256-0001/96 - OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS									
Data de Emissão	ssão 04/11/2022									
Gestão	00001									
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO									

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903050	020010	000.000.0100

No Processo	S14322/22	Acordo				
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI № 8666/93			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC		

Valor do Empenho R\$ 2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

Cronograma

Mês	Valor
11	2.370,00

Item:	001	Unidade de Medida	UNID	Quantidade	0002	Preço Unitário	715,00	Preço Total	1.430,00	
Descrição: EMPENHO VISANDO A AQUISICAO DE 02 (DUAS) PLACAS DECOMUNICACAO PARA EVAPORADORA DO AR CONDICONADO LG(EBR65990101), CONF.										
AUTOR	AUTORIZACAO DESPACHO DGA-AC0632780, SEI 14322/2022-50.									

Item: 002	2	Unidade de Medida	UNID	Quantidade	0001	Preço Unitário	940,00	Preço Total	940,00		
Descrição:	Descrição: EMPENHO VISANDO A AQUISICAO DE 01(UM) CONJUNTO COMPOSTO POR 01 PLACA ELETRONICA E 03(TRES) SENSORESDE TEMPERATURA PARA										
EVAPORADO	EVAPORADORA LG, CONF. AUTORIZACAO DESPACHO DGA-AC 0632780, SEI 14322/2022-50.										

Total ou Valor a Transportar R\$	2.370,00				
Local de Entrega	AV RANGEL PESTANA, 315 SE-CENTRO-SP				
Data de Entrega	07/11/2022				

DIMAS RAMALHO 828868908/63

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	27449197804 KOUJIRO SUMIYA - 020001
Responsavel pela emissão	27443137804 KOOJIKO SOWITA - 020001



SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO



Despacho DCF-1 Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2022NE01645** (0636634) conforme despacho **GDCF** (0634985) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à DM e ao DGA-1.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA**, **Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 07/11/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, <u>de 15 de janeiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER**, **Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 07/11/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, <u>de 15 de janeiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0636635** e o código CRC **0F7EDBF6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906



GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL



Despacho GDM

SEI nº: 14322/2022-50

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos condicionadores de ar **ASSUNTO:** Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de placas e sensores para aparelhos/condicionadores de ar, conforme solicitação 0624003.

Obtida a necessária autorização de despesa (0632780) e emitido o prévio empenho (2022NE01645 - 0636634) no valor de **R\$ 2.370,00** (dois mil trezentos e setenta reais) em favor da empresa **Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda., CNPJ Nº 50.665.256/0001-96**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 07/11/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0637791** e o código CRC **DA5E86DF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906



SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E REVISÃO



Despacho DGA-1

Anotações da dispensa realizadas em sistema próprio de controle. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização -**Administração**, em 07/11/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0638036** e o código CRC **AD13DBD1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 50.290.931/0001-40 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS № 188/2022

Officina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 50.665.256/0001-96
Rua Antônio de Barros, 1086 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03401-000
A/C Beatriz; Tek (11) 2941-4260; e-maik officinatatuape@terra.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0014322/2022-50, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalicio, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será do pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta
- 2. Nota fiscal eletrônica: deverá ser emitida DANFE de acordo com a descrição de compras. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- 3. NOTA DE EMPENHO: N.º 2022NE01645, emitida em 04/11/2022
- 4. LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de março, 69 (Setor Almoxarifado), São Paulo, SP, <u>CEP- 01021-000</u>, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.
- 5. PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização

Item	Qtde.	Unidade Fornec.	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	2	Unidade	Placa de comunicação para evaporadora do Ar-Condicionado LG - Código da placa : EBR65990101 (impresso no corpo da placa eletrônica); - Modelo de Ar condicionado: ARNU18GTQA4; - Fluido Refrigerante: R410A.	715,00	1.430,00
02	1	Unidade	Conjunto composto por: 01 (uma) Placa eletrónica evaporadora G - Codigo da placa: EAX66211801.1.3 (impresso no corpo da placa eletrónica), e EBR796295 (etiqueta de identificação); - Modelo de Ar condicionado: ARNU3667TNAK. PA10A. 01 (um) Sensor de temperatura ar - Part Number: EBG61106804 01 (um) Sensor de temperatura ar - Part Number: EBG61287707 01 (um) Sensor de temperatura ar - Part Number: EBG61287707 01 (um) Sensor de temperatura ar - Part Number: EBG61287707	940,00	940,00

Total: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26. TC.-A-16.529/026/93 SEI № 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, becomo do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7° e 9° da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vinculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência:

- II multa
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimen contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- § 1º Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02. aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal. § 2º As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolucão.

- Resolução. § 3º O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem. § 4º Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.
- Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte
- I os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quals a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser reprendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;
- II o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lein º 8.66(3º) a entigo nº da Lein º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:
- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em
- acréscimo à da alínea "a"; c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.
- III a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida: ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- IV a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidade:
- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou, b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.
- V a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- § 1º O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

 § 2º Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério
- Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- § 1º Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE. § 2º Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.
- **Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.
- Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.
- Parágrafo único A ausência de regularização do objeto dentro do praz determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.
- Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:
- I a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este
- II uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento:
- III rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação
- IV da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;
- V na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre e úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, so iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.
- \$1º a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno; \$2º A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de oficio ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qualidis) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).
 § 3º Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as

- comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações SEI ou em outro que venha a substitui-lo.

 § 42 O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão de execução contratual.

 § 5º Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.
- eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente. § 6ºº Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DSA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indicios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução. § 7ºº Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.
- Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a portago sufricial. Ativa do Estado para a cobrança judicial.
- Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.
- Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.
- **Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.
- **Art. 12.** Infrutifera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.
- Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.
- Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS
EDUARDO CORRÉA MALEK, Diretor Técnico de
Departamento, em 09/11/2022, às 09:59, conforme horário
oficial de Brasilia, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea
"b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.so.gov.br/validar/, informando o código verificador 0638165 e o código CRC CA760F7E.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014322/2022-50



SEÇÃO DE COMPRAS

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 188/22 (0638165) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 07/11/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0638168** e o código CRC **9320C304**.

SL - CEL NINIO-NON Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50 SEI nº 0638168 <u>Imprimir</u> <u>Baixar PDF</u>

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 50.665.256/0001-96

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 08/11/2022 às 09:41:23

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5B9EA848.8686B071.C6AFCEE7.D7F79B18

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas... https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?cpfCnpj=506652...

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 50665256000196

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 08/11/2022 12:01:45 **Data da última atualização:** 07/11/2022 16:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE			
Nenhum registro encontrado										





	Doisa Lie	stroriica de C	Joinplas of					Perguntas Frequentes	Fale Conosco
Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais			
									12:27:36
Pesquisa San	ições por Forn	ecedor							
Razão S	Social			CNPJ/CF	PF 5066525600	196	Ordenar Por		•
Busca	r E	kibir Todos	Imprimir Guia S	elecionada					

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 8 de novembro de 2022 às 12:27

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 50.665.256/0001-96

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Rugestões ou Reclamações



Ouvidoria

Transparência

SIC

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - Política de Privacidade | Termos de Uso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/11/2022 às 10:42:57

Em	08/11/2022	às	10:42:25	não	foram	encontrados	registros	de	pessoas	físicas	ou	jurídicas	para	0	critério	de	pesquisa
info	rmado:																

CNPJ: 50665256000196

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.665.256/0001-96

Razão Social: VISIONTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R ANTONIO DE BARROS 1046 / TATUAPE / SAO PAULO / SP / 03401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103001231587839725

Informação obtida em 08/11/2022 09:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL



Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Considerando que a Autorização de Compras nº 188/2022 (0638165) foi **elaborada e conferida por essa DM-1**, a juntada das certidões atualizadas pelo GDM (0638917), encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 08/11/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0638918** e o código CRC **AC82E9A5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906





Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A autorização de Compras 188/2022 (0638165) foi incluída no Bloco 5414 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/11/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato</u> GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0639242** e o código CRC **D0842B0E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro

Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01016-000



GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL



Despacho GDM

PROCESSO SEI 0014322/2022-50

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos de condicionadores de ar

ASSUNTO: Recebimento dos materiais

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Tratam os autos da aquisição de placas e sensores para aparelhos/condicionadores de ar, de acordo com as especificações indicadas no Despacho DS-1 (0616065).

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 188/2022 (0638165), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 11/11/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0639566** e o código CRC **6CA3BB8C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906

Re: TCESP - Autorização de Compras nº 188/2022 - Aquisição de placas eletrônicas e sensores de temperatura

Oficina Com. Serviços Ltda. <oficinatatuape@terra.com.br>

Qua, 16/11/2022 16:36

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Dalila, boa tarde!

Confirmo o recebimento dos documentos e estamos de acordo com as condições de fornecimento.

Obrigada.

Atenciosamente.

Beatriz - Oficina (011) 2941-4260

Em 16/11/2022 11:49, DM-3 - Diretoria de Material - 3 escreveu:

Prezados, bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de placas eletrônicas e sensores de temperatura, segue anexo o documento abaixo:

> Autorização de Compras nº 188/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos não serão recebidos sem o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como o aceite das condições de fornecimento estabelecidas.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744 DM-3 - Seção de Almoxarifado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFICINA COM. E SER. EM APARELHO ELETRÔNICO LTDA.



RUA: ANTONIO DE BARROS, 1086 -TATUAPÉ - SAO PAULO - SP - CEP: 03401-000 Fone: 2941-4260

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.013.707

3522 1150 6652 5600 0196 5500 1000 0137 0713 8397 6279

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

Life's Good Fone:			-> 1200								onsulta de autenticidade no portal nacional da NF-e fe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora										
NATUREZA DA O VENDA DE		RIAS RECEBIDA	S DE TERCEIR	OS					PROTO	OCOLO DE A	UTORIZAÇÃ	O DE USO 2162320044	4 23/1	1/202	2 13:11:	40					
INSCRIÇÃO ESTA 110076047			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SU				SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO					CNPJ / CPF 50.665.256/0001-96									
DESTINATÁ	RIO / REMET	TENTE																			
NOME / RAZÃO SE TRIBUNAL		S DO ESTADO		CNPJ. 50.2					/0001-40			DATA DA EMISSÃO 23/11/2022									
ENDEREÇO A VENIDA	DANGEL DE	STANA 315, 315						BAIRRO / D SÉ	ISTRIT	0		CEP	DATA DA SAÍDA								
MUNICÍPIO		51ANA 515, 515		U		TELEFONE			INSCR	Į UI IÇÃO ESTADUAI	017-9	HORA DA SAÍDA									
SAO PAUL CÁLCULO D	O IMPOSTO						SP	(11)329	92-32	68											
BASE DE CÁLCUI	O DO ICMS	VALOR DO ICMS	0.00 BASE DE C	ÁLCULO DO IC		00	VALOR I	DO ICMS SU	BST.	0.00 V.A	APROX. TRIB	uтоs 92,07 (54,5	2 %)	VALOR	TOTAL DOS		2.37	0,00			
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO					TRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR 0,00						VALOR	R TOTAL DA NOTA 2.370,00							
TRANSPORT	TADOR / VOI	UMES TRANSPOR		0,	00				0,	00			0,00					-,			
NOME / RAZÃO S			11000				FRETE POR CONTA CO			CÓDIGO A	ANTT	PLACA DO V	EÍCULO	UF	CNPJ / CPF						
ENDEREÇO		757				М	MUNICÍPI	Ю						UF	INSCRIC	ÇÃO ESTADU	IAL				
QUANTIDADE ESPÉCIE 2 CAIXAS			MARCA				NUMERAÇÃO				I	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO						
	PRODUTOS	SERVICOS																			
CÓDIGO PRODUTO	T	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	/ SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFO	OP UNII	D. QTD	DE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONT		BASE CÁLC.		VALOR ICMS	VALOR IPI		iQ. %			
EBR79629519		IRCUITO IMPRESSO F NENTES ELETROELETI		ADA 8415909	0 1102	510)2 PC	2	1,00	650,0			_	0,00	0,00	0,00		0,00			
EBR65990101	PLACA DE C	IRCUITO IMPRESSO ES ELETROELETRONIO	SUB, MONTADA	COM 8415909	0 1102	510)2 PC		2,00	715,0	0,0	00 1.430,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
EBG61325805	E CABO ELET	TEMPERATURA FORM RICO, DESPROVIDO D		TOR 8533401	1 1102	510)2 PC		1,00	110,0	0,0	110,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
EBG61106804	E CABO ELET	TEMPERATURA FORM RICO, DESPROVIDO D	Е						1,00	90,0				0,00	0,00		0,00				
EBG61287707		TEMPERATURA FORM RICO, DESPROVIDO D		TOR 8533401	1 1102	510)2 PC		1,00	90,0	0,0	90,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Regin	adds naido de Sou Tácnico da Fi SP - DM-3 - Air	S Collo za Coelho iscalização	20						RECEE SUJEI	BIMENTO TO A AC	O PROVISĆ CEITE TÉCN	ĎRIO IICO								
DADOS ADIO	CIONAIS																				
	OMPLEMENTARES pelo Simples Naci	onal conforme LC 123/20	006.								RESERVA	DO AO FISCO									

Imprimir

Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 50.665.256/0001-96

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 23/11/2022 às 11:19:31

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7°)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema
 CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

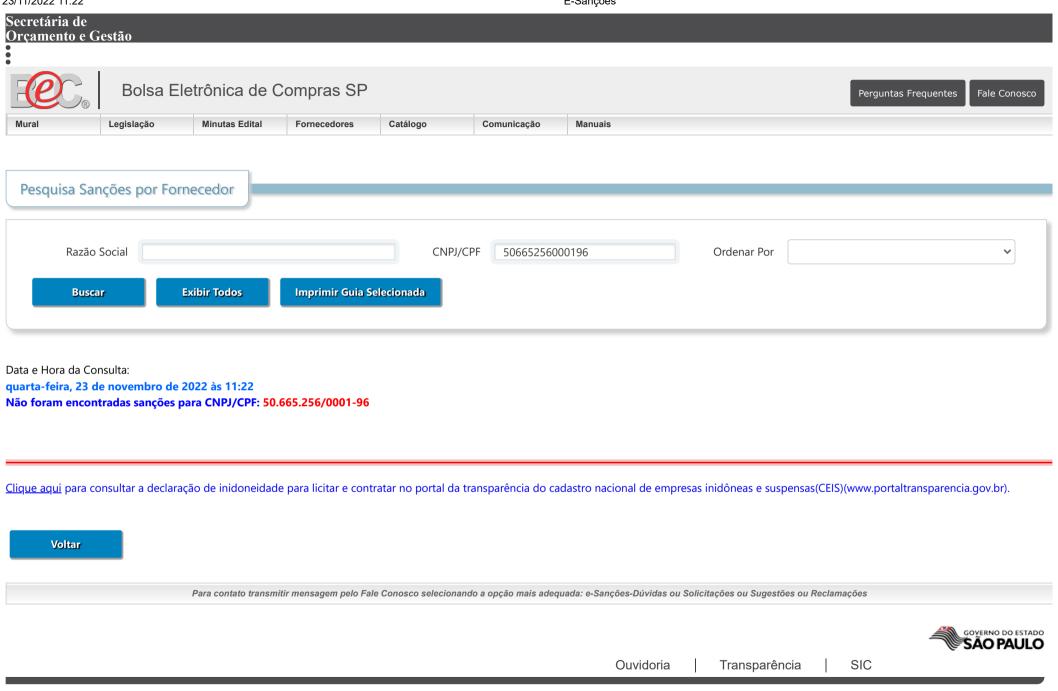
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3DA92847.A1DC4F80.63E0B5A9.929ED800

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23/11/2022 11:22 E-Sanções



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - Política de Privacidade | Termos de Uso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/11/2022 às 11:23:59

Em	23/11/2022	às	11:23:50	não	foram	encontrados	registros	de	pessoas	físicas	ou	jurídicas	para	0	critério	de	pesquisa
info	rmado:																

CNPJ: 50665256000196

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906 Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br RES: Aceite técnico - Processo SEI nº 0014322/2022-50 - Aquisição de placas eletrônicas e sensores de temperatura para aparelhos de ar-condicionado LG

Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Sex, 25/11/2022 14:06

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Prezado Reginaldo, boa tarde.

Itens recebidos e estão de acordo com as especificações solicitadas por esta Diretoria, assim, ocorrendo o devido aceite técnico.

Att.;



Hérbert Ladislau de Araújo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Chefe Técnico da Fiscalização Diretoria de Serviços - DS-1 Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo I - 1º Subsolo (11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 < dm3@tce.sp.gov.br> Enviada em: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 16:01 Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br> Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Aceite técnico - Processo SEI nº 0014322/2022-50 - Aquisição de placas eletrônicas e sensores

de temperatura para aparelhos de ar-condicionado LG

Prezado Herbert,

Boa tarde.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0014322/2022-50:

	Autorização de Compras nº 188/2022 Empresa: Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.					
Item Quantidade Unidade de fornecimento Descrição resumida						
01	02	Unidade	Placa de comunicação para evaporadora de ar- condicionado LG.			
02	01	Conjunto	Conjunto composto por 01 (uma) placa eletrônica para evaporadora e 03 (três) sensores de temperatura para evaporadora de ar-condicionado LG.			

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o aceite técnico dos itens, que estão disponíveis na DM-3 para análise.

Atenciosamente,

REGINALDO DE SOUZA COELHO

Seção de Almoxarifado - DM-3 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268

TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO



ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 302-22



Data do Atestado: 28/11/2022 Referente ao recebimento total do empenho nº 2022NE01645 Unidade Gestora: 020101 Natureza de Despesa: **3.3.90.30.50** Protocolo 16/11/2022

Prazo de entrega até: 25/11/2022 (07 (sete) dias úteis, contados do aceite)

Data de Recebimento: 23/11/2022 Canhoto assinado por DM-3 - Reginaldo de Souza Coelho

Nº da Nota Fiscal: 000013707 Valor total de **R\$ 2.370,00** Data da Nota Fiscal: 23/11/2022

Fornecedor

Razão Social Oficina Comércio e Serviços em Aparelhos Eletrônicos Ltda.

CNPJ 50.665.256/0001-96

Endereço Rua Antônio de Barros, nº 1086

Bairro Tatuapé CEP 03401-000

Cidade São Paulo UF SP

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Placa de comunicação para evaporadora de arcondicionado, fluído refrigerante R410A. Marca: LG.	2,00	1.430,00
002	Placa eletrônica evaporadora para arcondicionado, fluído refrigerante R410A. Marca: LG.	1,00	650,00
003	Sensor de temperatura para ar-condicionado. Código: EBG61106804.	1,00	90,00
004	Sensor de temperatura para ar-condicionado. Código: EBG61287707.	1,00	90,00
005	Sensor de temperatura para ar-condicionado. Código: EBG61325803.	1,00	110,00

Contabilizado em 11/2022

Chave de Acesso DANFE: 35221150665256000196550010000137071383976279. Aceite técnico emitido pela Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) em 25/11/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho Chefe Técnico da Fiscalização

(assinado digitalmente)

DM-3 Almoxarifado Página 1 de 1 SEI 0014322/2022-50 / pg. 75

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05040

Data Emissão	28NOV2022	Data Lançamento	28NOV2022		
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
CGC/CPF/UG Favorecida	50665256000196 - OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARE				
Gestão Favorecida					

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01645	33903050		001001001	2.370,00

NOTAS FISCAIS

13707		

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE PLACAS E SENSORES PARA AR-CONDICIONADO, PROCESSO SEI 0014322/2022-50, DANFE 13707 DE 23/11/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 25/11/22, ATESTADO DM-3 302/22 DE 28/11/22.

Lançada por: DALILA ALBEFARO DE MEDEIROS - 020001. Em: 28NOV2022 às 9:40



SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0014322/2022-50.

O b j e t o : Aquisição de peças para aparelhos

condicionadores de ar.

Instrumento: Autorização de Compras nº 188/2022

(0638165).

Empresa: Oficina Comércio e Serviços em

Aparelhos Eletrônicos Ltda.

Assunto: Pagamento total da nota de empenho

2022NE01645 (0636634).

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Material nº **302-22** (0649502), referente à **aquisição de placas e sensores para ar-condicionado**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **13.707** (0649460).

A Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) emitiu o aceite técnico em 25/11/2022 (0649463).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento referente ao material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL05040** (0649519).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE** SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização, em 28/11/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador 0649524 e o código CRC A37E99C1.

SP - CEP 01016-000

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50 SEI nº 0649524



GABINETE DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS



Despacho GDCF

ASSUNTO: Pagamento referente à aquisição

de peças para aparelhos condicionadores de ar.

Atestado de Recebimento DM

302-22 (0649502)

DANFE Nº **13707**

CONTRATADA: Oficina Comércio e Serviços em

Aparelhos Eletrônicos Ltda

VENCIMENTO: 05/12/2022

VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil

trezentos e setenta reais)

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 29/11/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0650291** e o código CRC **EEBEE84A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05244

Data Emissão	30NOV2022	Data Lançamento	30NOV2022		
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
CGC/CPF/UG Favorecida	50665256000196 - OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARE				
Gestão Favorecida					

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510101	2022NE01645	33903050		001001001	2.370,00

NOTAS FISCAIS

13707		

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DE DESP. REF. A AQUIS. DE PLACAS E SENSORES P/ APARELHOS/EQUIP. DE CONDICIONADORES DE AR, DANFE № 13707 DE 23/11/22, ATEST. DE RECEB. DE MAT. № 302-22 DE 28/11/22, CONF. SEI PROC. № 14322/2022-50.

Lançada por: RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA - 020001. Em: 30NOV2022 às 9:26



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD03051

UG	020101 - TRIBUNAL DE	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
Gestão	00001 - ADMINIST. DI	00001 - ADMINIST. DIRETA					
Número PD	2022PD03051						
Data de Emissão	30NOV2022 Data de Vencimento 05DEZ2022 Data de Pagamento 05DEZ2022						
Situação	* PAGA *	* PAGA *					
NL Referência	2022NL05244	2022NL05244					
Número OB	2022OB03740						

	PAGADORA				
UG	020001 - T	20001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
Gestão	00001 - A[0001 - ADMINIST. DIRETA			
Banco	001	01			
Agência	01897	1897 S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012	013000012			

	FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO				
CGC/CPF/UG Favorecida	506652560003	665256000196 - OFICINA COMERCIO E SERVICOS EM APARELHOS			
Gestao Favorecida					
Banco	341				
Agência	00709	709 SERRA DE BRAGANCA			
Conta Corrente	000338602				

Processo	\$14322/22	Valor	2.370,00			
Finalidade	23/11/22: DANFE 13707; AQUIS. PECAS AR					
Situação	* PAGA *					

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01645	33903050		001001001	2.370,00

Lançado por: RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA - 020001 em 30NOV2022 às 09:31



SEÇÃO DE PAGAMENTO



Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0014322/2022-50

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Sr. Chefe Técnico da Fiscalização DGA-1,

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0657121) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03740.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA**, **Chefe Técnica da Fiscalização**, em 06/12/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0657122** e o código CRC **19BAFEBB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906



SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E REVISÃO



Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO** SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização, em 06/12/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0658142** e o código CRC **7BCCA6A8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067332



DS-1 - SECAO DE MANUTENÇÃO E REPAROS - R. 3485

Data de Saída: 30/11/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
PLACA DE COMUNICAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO	UN	02.53.0032	2,00
PLACA ELETRÔNICA EVAPORADORA PARA AR- CONDICIONADO	UN	02,53,0033	1,00
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR-CONDICIONADO	UN	02.53.0034	1,00
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR-CONDICIONADO	UN	02.53.0035	1,00
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR-CONDICIONADO	UN	02.53.0036	1,00

FUNCIONÁRIO DM-3 5277 - Dalila Albéfaro de Medeiros HÉRBERT LADISLAU DE ARAÚJO Documento: 5512

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0014322/2022-50.

O b j e t o : Aquisição de peças para aparelhos

condicionadores de ar.

Instrumento: Autorização de Compras nº 188/2022

(0638165).

Empresa: Oficina Comércio e Serviços em

Aparelhos Eletrônicos Ltda.

Assunto: Encaminhamento para ciência e

encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do DANFE nº **13.707** (0649460), demonstrado pelo documento 0657121, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram entregues à requisitante (0661891), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



SOUZA COELHO, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 09/12/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0661894** e o código CRC **5B7F30B2**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01016-000



GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL



Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0014322/2022-50

OBJETO: Aquisição de placas e sensores para aparelhos/equipamentos de condicionadores de ar

Visto.

Considerando o recebimento dos materiais elencados na Autorização de Compras nº 188/2022 (0638165), conforme Atestado nº 302-22 (0649502), o aceite técnico emitido pela DS-1 (0649463, o pagamento efetuado (0657121) e o informado no Despacho DM-3 (0661894), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 12/12/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0662278** e o código CRC **B9725636**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014322/2022-50

SP - CEP 01017-906